



www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Sumário

AVISO	2
LEIS	2
PORTARIAS	2

Aviso**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2015
PREGÃO N.º 004/2015

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 007/2014 de 14/02/2014, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de Material de Expediente, Informática e pedagógico para os diversos setores da Administração do Município de Formosa do Oeste, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 004/2015, devendo a proposta e documentação ser protocolados até às 08h45min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 06/03/2015, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 09h00min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 23/02/2015 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (0xx44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 20 de fevereiro de 2015.

José Roberto Côco
PREFEITO MUNICIPAL

Leis**LEI N.º 792, de 13 de fevereiro de 2015.**

SÚMULA: Concede Revisão Geral aos Servidores do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, exceto para o magistério, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2015, a Revisão Geral no percentual de **8,0 (oito vírgula zero por cento)**, sendo de 6,40 (seis inteiros e quarenta centésimo por cento) a título de recomposição inflacionária com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2014, e o percentual de 1,6 (um inteiro e seis centésimos por cento) a título de aumento real aos servidores do Executivo Municipal efetivos, comissionados, CLT, inativos e pensionistas.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2015, bem como nas tabelas de funções gratificadas.

Art. 2º Aplicando-se a revisão geral concedida no caput do artigo primeiro, respeitados o item I, § 2º, do artigo 100 da Lei Orgânica do Município, bem como o piso salarial do magistério estabelecido pela Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Edifício Prefeito Municipal “ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND”, 13 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 793, de 13 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Concede Revisão Geral ao Magistério Municipal do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida aos profissionais do magistério a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2015, a Revisão Geral no percentual de **13,01 (treze vírgula zero um por cento)** sendo de 6,40 (seis inteiros e quarenta centésimo por cento) a título de recomposição inflacionária com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2014, e o percentual de 6,61 (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento) de aumento real.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2015, bem como nas tabelas de funções gratificadas.

Art. 2º Aplicando-se a revisão geral concedida no caput do artigo primeiro, respeitados Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Edifício Prefeito Municipal “ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND”, 13 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 12/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos Professores Senhoras: **Angela Roberta Neves de Brito (40:00 horas), Cássia Francielli Ribeiro (40:00 horas), Aparecida Monarini Denarde (40:00 horas)** a gratificação de 10% (dez por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor, Nivel (NB40) Classe (1), pelo exercício das funções de Coordenação Pedagógica junto à Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino de Ensino Fundamental, nos termos do art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 009/2011, alterada pela Lei Complementar nº 012/2011.

Art. 2º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenação Pedagógica do Estabelecimento de Ensino, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Portaria nº 020/2014, com efeitos financeiros a partir de 01 fevereiro de 2015.

Formosa do Oeste, Pr 06 de fevereiro de 2015

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 09/2015

SÚMULA: Concede Licença sem vencimento e da outras providencias.

JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 111 da Lei Complementar Municipal nº 13/2013, e considerando de interesse da Administração e Requerimento do Servidor protocolado Sob o nº 047/15 de 27/01/2015.

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Fica pela presente Portaria concedido a Senhora. **LUCIANA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO**, funcionária publica municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora, Licença sem Vencimento de mais 01 (um) ano, a serem usufruidas a partir do dia 02/02/2015, com termino previsto para 02/02/2016.

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 02/02/2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de fevereiro de 2015.

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2015

SÚMULA: Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica de funcionário Efetivo de zeladora do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e da outras providências.

JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 1171/14.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nivel e Referência de vencimentos, ao funcionário abaixo relacionado integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme documentação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA
Leticia de Paula Bertacello	GSO-01	03

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de fevereiro de 2015.

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2015

SÚMULA: Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica de funcionário Efetivo de mecânico do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e da outras providências.

JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 1035/14.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nível e Referência de vencimentos, ao funcionário abaixo relacionado integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme documentação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA
Andre Aparecido da Silva	GSO-02	03

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de fevereiro de 2015.

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART 70 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos Professores Senhoras: **Maria Rosa de Carvalho Silva (20:00 horas) e Maria das Graças dos Santos (20 horas)**, a gratificação de 10% (dez por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor do quadro permanente de 20 horas, Nível B, Classe (1), pelo exercício de docência em classe de Recurso multifuncional junto à Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino de Ensino Fundamental, nos termos do art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 009/2011, alterada pela Lei Complementar nº 026/2014.

Art. 2º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º Este benefício será concedido enquanto a servidora estiver em exercício de docência em classe multifuncional no Estabelecimento de Ensino, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 204/2014, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2015

Formosa do Oeste, Pr 22 de outubro de 2014

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART 70 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 09/2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Professora Senhora **Maria das Graças dos Santos (20:00 horas)**, a gratificação de 10% (dez por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor da tabela (NB20), classe (1), pela docência em Classe Especial na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino nos termos do art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 09/2011, alterada pela Lei Complementar nº 26/2014.

Art. 2º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de docência em Classe Especial sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2015

Formosa do oeste, Pr 06 de fevereiro de 2015

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

